

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, para atender às necessidades das aulas práticas do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco ICB/UPE 2024, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

E-fisco	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
4075846	AGITADOR MAGNETICO - Aço escovado, recorbertado com pintura epoxi, Capacidade de 2 litros, Faixa de velocidade: 30 a 1.250 rpm(ajuste de velocidade de agitacao), Temperatura da plataforma atinge ate 100°C, Plataforma superior em aço inox, Dimensoes : 15x25x11cm (lxpxa), Voltagem de 110 ou 220 volts, Termostato para controle de temperatura pre-ajustado, Manual em portugues	Unidade	2
2247852	BANHO MARIA - Capacidade volumétrica de 05 litros de agua;, Para, Construido em aço ou alumínio, em formato retangular, com tampa;com tratamento anti-ferrugem, pintura eletrotática a pó de alta resistência;cuba interna em aço inoxidável; aisi 304 sem emendas ou soldas, com cantos arredondados;, Temperatura controlada através de termostato digital ajustável da temperatura ambiente até, no mínimo, 60°C;, Controle de temperatura através de termostato de alta precisão;, Aquecedor sistema de anti-condensação; variação de 01 grau celsius;, Estabilidade da temperatura;, Tampa, Com possuir lâmpada piloto para indicação de aquecimento;chave liga /desliga; Dimensoes: padrão, Alimentacao 220 volts 60hz - manofásico., Potencia 1500 watts, Inclui: design moderno, precisão nos resultados; demais acessórios necessarios ao completo funcionamento.	Unidade	1
3881431	CAMARA DE CONTAGEM - De nageotte, Espelhada, Em vidro, Com profundidade de 0,5	Unidade	1

	mm, Com 2 reticulos de contagem gravados com 40 areas retangulares e volume de 50 microlitros em cada reticulo, Com um fosso central que separe as areas reticulares, Acompanhada de no minimo 1 laminula, Para contagens de baixas concentracoes de leucocitos, Em embalagem individual, Contendo rotulo com numero de lote, data de fabricacao e procedencia.		
767794	ESFIGMOMANOMETRO - Eletronico digital, Portatil, Com braceadeira (s) adulto, Trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg, Com resolucao de 1 mmhg, Com pera de borracha _com valvula anti-refluxo e registro, Com manguito (s) borracha sem emendas, Em braceadeira (s) em algodao c/ fecho em velcro	Unidade	1
1215213	ESTIMULADOR ELETROANALGESICO TRANSCUTANEO (TENS) - Fes/tens,, De 4 canais de saidas independentes, 2 modos de operac ao manual e burst(freq.mod.pulsos do burst:2hz), Estimulacao por pulso bifasico assimetrico com nivel de corrente continua ou alternada,, Intens.max.de saida p/canal:80ma, faixa de variacao de freq.5a100hz dur.pulso de saida 50a300ms, Protecao contra curto e limitacao de corrente, Alimentacao: 110/220 volts 50/60hz, Dimensoes: 250x260x105 mm (pxlxa), peso 5 kg, Acompanha: 06 pares de eletrodos de silicone condutor, Inclui: manual de instrucoes e garantia de 01 ano	Unidade	1
3962946	GLICOSIMETRO - Medidor de glicemia, Na escala de 20 a 600 mg/dl, Calibracao automatica, determinacao fotometrica de glicose, identifica amostra de sangue insuficiente e tiras de teste vencidas, Com capacidade de armazenamento testes com data e hora que foram feitos os testes, leva 10 segundos para completar a medicao, Alimentacao de bateria cr2032, acompanhando 200 tiras de testes e 200 lancetas cada um., , Acompanha bateria, manual, estojo, caixa de tiras teste, Garantia minima de 01 (um) ano, para pecas e servicos, assistencia tecnica autorizada no estado de pernambuco, registro no ministerio da saude.	Unidade	1
1763784	MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS - Em aco inox, Tipo babinsky, 22 cm de comprimento, Com duas posicoes, ponta tipo agulha e cabeca em borracha.	Unidade	1
115517	MARTELO TAYLOR - Em aco inox aisi 400, Com parte ativa em formato triangular de borracha, Com comprimento de 21cm	Unidade	1

467120	MEDIDOR DE PH - Digital, Para amostras de minimo de 1ml, Medindo ph com faixa de escala de 0 a 14, com resolucao de 0,01, Medindo potencial na escala de - 1999 a + 1999, precisao de 1mv, Apresentando medida de temperatura na faixa de 0 a 100c, Compensacao de temperatura, comutacao automatica de polaridade, Com calibracao automatica, Com mostrador tipo digital, , Acompanha: 2 eletrodos, suportes p/eletrodo e solucoes de calibracao ph 4 e ph 7, Dimensoes: 110/220 volts, 60 hertz, , Inclui: manual de instrucoes, garantia de 1 ano	Unidade	1
1080652	OXIMETRO DE PULSO - Apresentando saturacao de O2(amplitude e curva,frequencia cardiaca, Com escala de SaO2 de 0 a 100%, 30 a 250 bpm (frequencia cardiaca), Com resolucao de 1%, Com tolerancia de precisao de 2%, Com tempo de resposta 2 a 8 segundos e 1 batimento por minuto, Com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8 segundos, Com alarmes audiovisuais bradicardia, taquicardia, baixa de SaO2, alta SaO2continuamente,manual,autom. ou selecionado p/ menu, Com alarmes visuais para e sonoro p/ sensor desconectado e bateria fraca, Com comando para bloqueio de alarme com retorno manual e automatico, Com auto-teste ao ligar, Com sensores acompanha dois sensores de dedo, um sensor em y e 05 clips de orelha, Para pacientes neonatais, infantil e adulto, Com saida para impressora e telas graficas, , Alimentacao 110v/220 v (selecionavel), frequencia 50-60 hz,combateria regarregavel para no minimo 4 horas, Portatil, Dimensoes: aproximadas de 8,0 x 22,0 x 20,0 cm, Inclui: garantia, manuais , treinamento	Unidade	1
1701959	PLACA AQUECEDORA - Gabinete bancada, Para aquecimento de solucoes, Em aco inox, plataforma de aluminio, Temp. de ate 350 graus celsius, Com controle de temperatura do tipo controlador programado, Medindo +/- 30x40cm, Alimentacao 110/220v selecionavel, Acompanha manual e garantia	Unidade	2

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art.75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços

em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-seo pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, a fim de atender o Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco ICB/UPE, uma vez que o ICB é uma instituição de ensino superior voltada para a área de saúde. Abrange os cursos de Ciências Biológicas, Odontologia, Medicina, Enfermagem e Terapia Ocupacional. Os cursos possuem aulas teóricas e práticas. As aulas práticas são realizadas em grande maioria em laboratórios, e para que se possa realizar essas aulas se faz necessário o uso de materiais.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento xxxxxxx (disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PE), fundamentado em solicitações dos Professores, após inventário realizado nos devidos laboratórios.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000;

Unidade Orçamentária: 440708/14007 ;

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0917.4734.2980

3.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

4. PROPOSTA

4.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá

apresentar, também, a CRF de Pernambuco; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST; Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 DO CONTRATO

6.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

7.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

7.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE
Fone: (081) 3183-3300 – 3183-3301 Fax: (081) 3183-3308
CEP.: 50 100-130 – C.N.P.J. -11.022.597/0014-06

Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

7.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

8. DA GARANTIA

8.1 A garantia dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.2 A EMPRESA VENCEDORA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

8.3 O Fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência.

8.4 A substituição dos materiais, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CONTRATANTE.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1 O prazo máximo será de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais solicitados, em conformidade com as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho, encaminhado pela Seção de Compras do ICB. Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE. CEP.: 50100-130 – C.G.C -11.022.597/0014-06

9.2 O material deverá ser entregue, previamente agendado, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UPE (setor de Almoxarifado), situado na Rua Arnóbio Marques, n.º 310, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, em dia útil observado as seguintes condições:

9.2.1. Sendo realizada a entrega em sua totalidade (não sendo permitida a entrega parcial dos itens), o servidor atestará a

Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE
Fone: (081) 3183-3300 – 3183-3301 Fax:(081) 3183-3308
CEP.: 50 100-130 – C.N.P.J. -11.022.597/0014-06

efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

- 9.2.2. Caso insatisfatório as especificações, o material deverá ser substituído, no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação formal da CONTRATANTE, onde o setor de Almoxarifado devolverá todos os itens da Nota Fiscal entregue;
- 9.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- 9.2.4. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA;
- 9.2.5. O manual com especificações técnicas e instruções, Certificados ou Termo de Garantia, não poderão ser divergentes das especificações do E-fisco.

9.3 O material deverá ser novo e com validade mínima de 12 meses, assim considerado de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação, e deve ser entregue no endereço acima mencionado, sem ônus de frete e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.4 O material deverá estar acondicionado de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

9.5 O volume contendo o material deverá estar identificado externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

10. HORÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

11.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária emitida contra instituição bancária indicada pela Contratada.

11.4 Os fornecedores que não possuem conta bancária na Caixa Econômica Federal ficarão responsáveis por qualquer despesa bancária referente ao recebimento dos valores correspondentes às suas faturas.

11.5 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de

Referência, se a empresa vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 12.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 12.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa.

12.2 Para as condutas descritas nos subitens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 será aplicada a multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas;

13.2 Cumprir os prazos estabelecidos conforme especificações neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas nas Leis Federais nº Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e alterações posteriores;

13.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, observando as especificações e detalhes que integram este Termo de Referência;

13.4 Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de

marca de qualidade superior, a critério e análise do ICB/UPE;

13.5 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do ICB/UPE, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

13.6 O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada, decorrente da obrigação contratual;

14.2 Receber o objeto dentro dos trâmites legais e procedimentos pré-estabelecidos atendendo as exigências das especificações de cada item;

14.3 Notificar por escrito à contratada, quando houver em desacordo o objeto contratado com as especificações exigidas no processo de compras;

14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Recife, 19 de abril de 2024.



Profª Ana Célia Oliveira dos Santos
Diretora do Instituto de Ciências Biológicas/UPE